

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **237/2023** de aditamento ao contrato nº **169/2020**, que tem por objeto a locação de sistema digital de transmissão de voz para uso da Guarda Municipal.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil, Sr. Daniel Gonçalves do Carmo Junior, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a empresa **INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Pará, nº 189, Centro, São Caetano do Sul – SP, CEP 09510-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.936.357/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Edson Marques, portador da cédula de identidade RG nº 17.589.869-8, inscrito no CPF nº 119.538.938-80, aditam o termo de contrato nº 169/2020 firmado em 26/05/2020 e aditamentos nº 451/2020 firmado em 17/09/2020, nº 144/2021 firmado em 26/05/2021 e nº 231/2022 firmado em 25/05/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 2341/2020.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 27/05/2023 a 26/05/2024.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 330), em **4,5299%** (quatro vírgula cinco dois nove nove por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor do contrato de **R\$ 207.279,89** (duzentos e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 216.668,64** (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 3.3.90.39.00 06.181.0005.2.002.

3. Os termos do presente aditamento, estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 336/338 verso do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 17 DE MAIO DE 2023.

DANIEL GONÇALVES DO CARMO JUNIOR
Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

**INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO
LTDA EPP
Edson Marques**

Testemunhas:

1) _____
RG.:

2) _____
RG.:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 169/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema digital de transmissão de voz para uso da Guarda Municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 17 de Maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior

Cargo: Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

CPF: 135.499.988-64

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior

Cargo: Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

CPF: 135.499.988-64

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Edson Marques

Cargo: Vendedor

CPF: 119.538.938-80

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior

Cargo: Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

CPF: 135.499.988-64

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior

Cargo: Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

CPF: 135.499.988-64

Assinatura: _____